1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 164/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA T COSTA DA SILVA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal n° 004/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3328682 - SSP/PA e CPF n° 667.XXX.XXX-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Cj. Jd. Ind, Alameda P Maranhão, 126, 66.040-303, Belém/PA, e a empresa **T COSTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.897/0001-38, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Avenida Barão de Capanema 1126, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005, Telefone: (91) 98228-8999, E-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Tassia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 5033459 – SEGUP/PA e CPF n° 004.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 164/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 70.454,10 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	500	125	R$ 22,10	R$ 2.762,50
15	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	400	100	R$ 34,53	R$ 3.453,00
17	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	300	75	R$ 33,50	R$ 2.512,50
64	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	4	1	R$ 1.395,40	R$ 1.395,40
85	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	40	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
103	COLUNA POP 3/8” 07X0,14X7M	UNID	100	25	R$ 91,90	R$ 2.297,50
105	COLUNA POP 3/8” 07X0,17X7M	UNID	104	26	R$ 115,40	R$ 3.000,40
118	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	400	100	R$ 48,56	R$ 4.856,00
176	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	179	44	R$ 38,65	R$ 1.700,60
178	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	150	37	R$ 42,10	R$ 1.557,70
194	PISO PI 2 TIPOS A	M²	500	125	R$ 24,85	R$ 3.106,25
196	PISO PI 3 TIPOS A	M²	600	150	R$ 25,95	R$ 3.892,50
233	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	UNID	22	5	R$ 686,15	R$ 3.430,75
236	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	743	185	R$ 70,85	R$ 13.107,25
238	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNID	60	15	R$ 464,90	R$ 6.973,50

251	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	30	7	R$ 379,50	R$ 2.656,50
260	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	300	75	R$ 74,00	R$ 5.550,00
262	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	300	75	R$ 19,89	R$ 1.491,75
264	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	300	75	R$ 42,80	R$ 3.210,00
TOTAL						**R$ 70.454,10**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0006 2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIAO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA
10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE
10 301 0012 2.134 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU-192
10 304 0015 2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO
17 512 0016 2.064 MANUTENÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FUNASA
10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
10 301 0012 2.151 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
10 122 0006 2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

"Justifica-se pela necessidade de atender ao aumento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, especialmente quanto à manutenção, conservação, adequação e reparos nas unidades e demais espaços vinculados à saúde municipal. Os materiais de construção e hidráulicos contratados são indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a realização de intervenções necessárias à conservação da estrutura física das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

O acréscimo de quantitativo mostra-se necessário diante da continuidade das demandas identificadas no decorrer da execução contratual, considerando a utilização dos materiais para atender aos serviços de manutenção e reparos que surgem nas diversas unidades de saúde do Município. A medida busca evitar a interrupção ou atraso de serviços essenciais, contribuindo para a conservação dos imóveis públicos e para a manutenção de ambientes adequados e seguros para servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A formalização do aditivo deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os acréscimos ou supressões quantitativas nos contratos administrativos. Nesse sentido, considerando a necessidade de atendimento das demandas existentes e a manutenção das condições originalmente pactuadas, solicita-se a formalização do 1º Termo Aditivo de Quantitativo, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens dos contratos mencionado".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 164/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138

Assinado de forma digital por T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138
Dados: 2026.10.21 11:16:07 -03'00'

T COSTA DA SILVA
CNPJ N° 03.230.897/0001-38
Tassia Costa da Silva
Sócia- Administradora
Contratada

Testemunhas:

1._____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____